



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 769/2011/GAB

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis, 11 de novembro de 2011.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número..... 69131..... Data..... 16/11/11  
Horário..... 15:06.....  
.....  
Responsável

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 476 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Pinheiro Santana**

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.701/05, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários em manter guarda-volumes à disposição de seus usuários", esclarecer:

O PROCON e do Departamento de Fiscalização Tributária, em ação conjunta, realizam diligências visando verificar o cumprimento das legislações relativas às agências bancárias, no âmbito de nosso Município.

Em fiscalização realizada nas agências bancárias no último dia 21, o PROCON constatou que, de todas as agências dotadas de porta giratória de segurança com detector de metais, somente a agência do Banco Bradesco não vem atendendo as disposições da Lei 4.701/05.

Desta face, tal ocorrência é levada ao conhecimento do Departamento de Fiscalização da municipalidade para autuação e aplicação de multa ao infrator.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ÉZIO SPÉRA**  
Prefeito Municipal

PMCS